



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

MINUTA DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/ PR E A EMPRESA CLINICA DE PSIQUIATRIA DR. RENATO UCHOA LTDA - ME.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob nº 78.121.936/0001-68, com sede na Avenida Brasil, 245, Centro, Três Barras do Paraná/PR, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor HÉLIO KUERTEN BRUNING, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF/MF nº 737.805.709-63, residente e domiciliado nesta cidade de Três Barras do Paraná/PR, de acordo com as prerrogativas da legislação vigente, em especial da Lei Orgânica Municipal;

CONTRATADA: CLINICA DE PSIQUIATRIA DR. RENATO UCHOA LTDA - ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob nº 14.417.522/0001-06, localizada na Rua Caxambu nº 118, centro município de Capitão Leônidas Marques/ PR, representada por seu representante legal, Sr. JOSÉ RENATO DA FROTA UCHOA, brasileiro, solteiro, médico, portador do CPF nº 615.859.712-00 e Carteira de Identidade nº 1377042-0 SSP/AM SSP/PR, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social.

As PARTES tem entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato administrativo de prestação de serviços celebrado na data de 01 de março de 2017, instruído no processo de licitação modalidade Pregão Presencial nº 05/2017, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A finalidade do presente Termo Aditivo é promover alteração nas cláusulas segunda e terceira do contrato de prestação de serviços por preço global firmado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. Por força das alterações realizadas por este Termo Aditivo, as cláusulas segunda e terceira do contrato original passam a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (Art. 55, III, Lei 8.666/93)

O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA os seguintes valores de acordo com a proposta, conforme segue:

Lote Nº	Item Nº	Quant.	Und	Descrição do produto	Valor un.R\$	Valor total R\$
1	1	12	Mensal	Contratação de empresa para prestação de serviços médicos em psiquiatria para atendimento em consulta, acompanhamento e chamadas de urgência e emergência, no hospital municipal e unidades de saúde, de acordo com escala feita pela secretaria municipal de saúde, para atendimento de até 60 (sessenta) consultas mês.	6.150,00	72.800,00

l) Valor total do contrato: R\$ 144.800,00 (Cento e quarenta e quatro mil e oitocentos reais)

[...]

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO (art. 55, IV, Lei 8.666/93)



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

O presente contrato entra em vigor na data da assinatura e seu prazo de execução e de vigência é de 24 meses.

Parágrafo Único - O Prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do Art. 57 da Lei 8666/93."

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato é de R\$ 72.800,00 (setenta e dois mil e oitocentos reais). O valor unitário foi reajustado pelo IPC-A (Índice Nacional de Preços ao Consumidor – Amplo) do período (2,5%), passando para R\$ 6.150,00 (seis mil cento e cinquenta reais) o valor mensal.

Parágrafo Primeiro - A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício correrá a conta da dotação orçamentária 07.001.1030100081.0160003.3.90.34.

Parágrafo Segundo – A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLAUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente termo aditivo encontra amparo legal nos artigos 57 e 65, ambos da Lei 8.666/93.

CLÁSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, para que surtam seus efeitos, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes bem como pelas testemunhas.

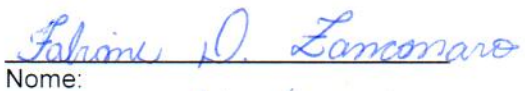
Três Barras do Paraná, 28 de fevereiro de 2018.


MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


PSIQUIATRIA DR. RENATO UCHOA LTDA - ME
JOSÉ RENATO DA FROTA UCHOA
Representante Legal
CONTRATADA

Testemunhas:


Nome: Wagner José Antas
CPF: 036.191.189-39


Nome: Fabiano D. Zanconare
CPF: 060.344.849-60



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Partes: Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR**
Contratada: **CLINICA DE PSIQUIATRIA DR. RENATO UCHOA LTDA - ME -**

14.417.522/0001-06

Objeto: prestação de serviços médicos em psiquiatria para atuar no hospital municipal e unidades de saúde.

Valor atualizado do Contrato: R\$ 144.800,00

Vigência: 28/02/2019

Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.

Data da assinatura do Termo Aditivo: 28/02/2018.

Pregão Presencial nº 05/2017.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 26 de fevereiro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 07 de março de 2018.

HÉLIO KUERTEN BRUNING

Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:9160EC71

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 3167/2018

DECRETO Nº 3167/2018

Data 07.03.18

Súmula. Concede aumento de jornada a Professora Municipal e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o contido no Artigo 34 da Lei Municipal 234/03, de 03/09/03,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedido aumento na jornada de trabalho de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais a Professora **Catarina Reguelin Simon** portadora da CI/RG 1.944.074-5 SSP PR, e do CPF 409.189.559-04 matrícula 555-0/1.

Art. 2º. O aumento da jornada deverá durar enquanto a Professora Municipal, Senhora **Adilei Ap. Buligon Fernandes**, portadora da CI/RG nº 3.995.076-6 SSP/PR e do CPF nº 857.582.649-20, matrícula 120-1/3, estiver de Licença especial concedida através do Decreto nº 3156/2018.

Art. 3º. Pelo aumento da jornada de trabalho fica concedido um adicional de 100% (cem por cento) ao vencimento inicial do primeiro período.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 01 de março de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 07 de março de 2018.

HÉLIO KUERTEN BRUNING

Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:38BA31D4

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Partes: Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR**

Contratada: **CLINICA DE PSIQUIATRIA DR. RENATO UCHOA LTDA - ME - 14.417.522/0001-06**

Objeto: prestação de serviços médicos em psiquiatria para atuar no hospital municipal e unidades de saúde.

Valor atualizado do Contrato: R\$ 144.800,00

Vigência: 28/02/2019

Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.

Data da assinatura do Termo Aditivo: 28/02/2018.

Pregão Presencial nº 05/2017.

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:A2E1B70B

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 3168/2018

DECRETO Nº 3168/2018

Data 07.03.18

Súmula. Concede aumento de jornada a Professora Municipal e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o contido no Artigo 34 da Lei Municipal 234/03, de 03/09/03,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedido aumento na jornada de trabalho de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais a Professora **Cleonice de Ft. Duarte Mroczkoski**, matrícula 2297-7/1, portadora da CI/RG 4.812.642-1 SSP PR e do CPF 658.930.779-20.

Art. 2º. O aumento da jornada deverá durar enquanto a Professora Municipal, Senhora **Marines Delabeta Foralosso**, portadora da CI/RG nº 83297794 SSP/PR e do CPF nº 042.983.489-62, matrícula 2586-0/1, estiver de Licença especial concedida através do Decreto nº 3157/2018.

Art. 3º. Pelo aumento da jornada de trabalho fica concedido um adicional de 100% (cem por cento) ao vencimento inicial do primeiro período.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 01 de março de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 07 de março de 2018.

HÉLIO KUERTEN BRUNING

Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:41AD5C01

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 16/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VASSOURA COLETORA DE RESÍDUOS.

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e ROMANELLI EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA - EPP

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, demais alterações e Pregão nº 8/2018, Menor preço – Unitário.

VALOR: R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado caso haja interesse da Administração até os limites prescritos na Lei..

DATA DE ASSINATURA: 08 de março de 2018.

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:7AA00383

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 3169/2018

DECRETO Nº 3169/2018

Data 07.03.18